AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.252, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Alterar o ponto de conexão e as instalações de transmissão de interesse restrito da UHE Bugres, outorgada à Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, regulada por meio do Instrumento Contratual denominado "Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no 25/2000 ANEEL".

Texto Original

Voto

Anexo

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto, no art. 3°, inciso IV, da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pelo art. 9° da Lei n° 10.848, de 15 de março de 2004, e com base no art. 3°-A, inciso II, da Lei n° 9.427, de 1996, no art. 1°, inciso I, do Decreto n° 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto n° 4.970, de 30 de janeiro de 2004, no Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n° 25/2000 - ANEEL, e o que consta do Processo n° 48100.000293/1994-03, resolve:

Art. 1º Alterar o ponto de conexão e as instalações de transmissão de interesse restrito da UHE Bugres que passará a conectar-se, por meio de transformador elevador 6,6/69 kV-21,6MVA, ao barramento de 69 kV da SE Bugres, sob responsabilidade da concessionária de transmissão Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica.

Art. 2º Celebrar Termo Aditivo ao Instrumento Contratual denominado "Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº <u>25/2000 ANEEL</u>", no prazo a ser estabelecido pela ANEEL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO